



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.**

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DA FAZENDA e DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições, considerando a determinação exarada pelo Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 8.953 - DF (2203/0029098-4) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03000.003709/2008-11, resolvem:

Excluir os cidadãos DÉLIO FERNANDES, ELIANE AMARAL BARROS, GLEIDE CATARINA DE CARVALHO COSTA, JAMIL SUAIDEN, JOÃO BATISTA GUSMÃO, MAURÍCIO UBIRATAN DE ARAÚJO QUEIROZ, MAY FLOWER BEZERRA, NICOLAU SVIATOPOLK MIRSKY e WILSON GONZALES ALVAREZ, da relação constante do Anexo I, da Portaria Interministerial nº 449/MP/MF/MME, de 6 de novembro de 2002, publicada no DOU de 7 seguinte, Seção 1, pág. 104.

**PAULO BERNARDO SILVA**

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**GUIDO MANTEGA**

Ministro de Estado da Fazenda

**EDISON LOBÃO**

Ministro de Estado de Minas e Energia

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.09.2008.**